

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5 802 , DE 5 DE MARÇO DE 1998

Transfere a subordinação hierárquica da Seção do Patrimônio, Seção de Telefonia (PABX) e Seção do Almoxarifado, para a Secretaria de Administração.

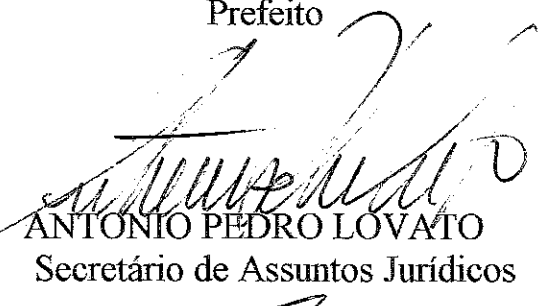
OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII, combinado com o artigo 82, I, "e", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que prevê o artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.475, de 12.05.93, **DECRETA:**

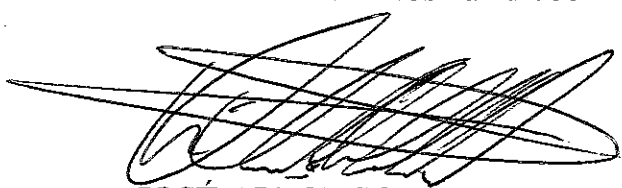
Art. 1º A Seção do Patrimônio, Seção de Telefonia (PABX) e Seção do Almoxarifado, passam a subordinar-se à Secretaria de Administração, com as respectivas siglas: SA.023, SA.0231 e SA.0232.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 5 de março de 1998.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ ALFONSO KLEIN
Secretário de Administração

-vide-verso-